

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 091/2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores públicos e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
Considerando que atende as exigências da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR os servidores públicos THIAGO DA SILVA EDUARDO, matrícula nº 1994, do cargo comissionado de Assessoria Especial, e RITA FERREIRA ROCHA MENDES, matrícula nº1995, do cargo comissionado de Tesoureira, vinculados à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do município de Uibaí

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 092/2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
Considerando que atende as exigências da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o servidor público THIAGO DA SILVA EDUARDO, matrícula nº 1994, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do município de Uibaí.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de maio de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffones:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br